



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

LEI Nº 8.713 /

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘CLUBE DE BOCHA COUNTRY CLUB POÇOS DE CALDAS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarado de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, o **“Clube de Bocha Country Club Poços de Caldas”**, associação civil, de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Senador Salgado Filho nº 299, Complexo Turístico Country Club, bairro Country Club, registrado sob o número de ordem 1.956 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE NOVEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3760, de 10/11 /2010.